



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 407

De 02 de agosto de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 025/07

Autor: Vereador Edno Pacheco

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica e posterior anexação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de julho de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento em dois lotes, "C" e "B", do imóvel localizado a Rua José do Patrocínio números 366 e 376 e a posterior anexação da área "C" a área "A".

**Parágrafo único.** As áreas passarão a ter as seguintes medidas:

Área "A"	128,41 m <sup>2</sup> .
Área "B"	161,09 m <sup>2</sup> .
Área "C", desmembrada de "B"	1,69 m <sup>2</sup> .
Área "B", remanescente:	159,40 m <sup>2</sup> .
Área "C" anexada à área "A"	130,10 m <sup>2</sup> .

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 030.303/2007- ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 10/agosto/07 - Exemplar nº 6.570.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO